

REGRAS BIOTÉRIO CENTRAL UFPel

1 - PROGRAMAÇÃO DE ANIMAIS

- 1.1 A produção de animais roedores para atender a pesquisa na UFPel será organizada mediante as solicitações encaminhadas ao Biotério Central. As solicitações deverão estar de acordo com o FORMULÁRIO PARA PREVISÃO DE USO DE ANIMAIS (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/bioterio/downloads/>). O formulário deve ser preenchido pelo pesquisador executor do projeto, com a devida ciência do orientador/supervisor.
- 1.2 As solicitações de animais deverão ser encaminhadas ao Biotério Central até o dia 15 de cada mês, e serão atendidas por ordem de chegada e conforme a disponibilidade do Biotério Central. Por se tratar de seres vivos, a previsão de animais na reprodução é calculada por estatísticas, não sendo possível prever com exatidão a quantidade de machos e fêmeas, assim como a existência de outros fatores adversos. O Biotério Central trabalha de forma que as solicitações sejam atendidas sem que ocorram excessos, seguindo os princípios da redução e do refinamento. As solicitações de animais devem ser feitas com antecedência mínima de acordo com o seguinte cálculo: 5 dias de casamento + 21 dias de gestação + a idade dos animais solicitados, e serão atendidas conforme a disponibilidade da produção da colônia mantida no biotério.
- 1.3 Em cumprimento à Lei nº 11.794 de 08 de outubro de 2008, os animais somente serão programados e fornecidos mediante aprovação da Comissão de Ética em Experimentação Animal da UFPel (CEEA/UFPel).
- 1.4 Qualquer alteração no cronograma e/ou características dos animais requisitados deverá ser comunicada (até a data de nascimento dos animais) ao Biotério Central para cancelamento ou redimensionamento da produção. A demanda será avaliada pelo Biotério Central para verificar a disponibilidade de animais de acordo com as novas especificações.
- 1.5 Em caso de desistência da solicitação dos animais, o pesquisador deve comunicar o biotério até a data de nascimento dos mesmos para que a produção seja cancelada, encaminhada a outro pesquisador ou vendida. O

pesquisador deverá realizar nova solicitação para que o Biotério possa reprogramar os animais.

1.6 O prazo para a retirada dos animais do setor de produção é de até 07 dias após a data programada. Caso os animais provisionados não sejam retirados e não ocorra nenhuma comunicação oficial (preferencialmente via SEI) de previsão de breve retirada, a quantidade será descontada do saldo de animais previstos no projeto. O custo total da produção e manutenção dos animais será cobrado do pesquisador responsável e o valor será devolvido à instituição. A liberação de novos animais só será realizada após o pagamento deste custo. Após o período de 7 dias, os animais serão encaminhados para outro pesquisador ou serão vendidos.

2 - ENTREGA DE ANIMAIS

2.1 Os animais que serão mantidos no Biotério de Experimentação, deverão ser retirados nas terças, quartas e sextas-feiras, das 13h30min às 15h30min. É necessário agendamento para o recebimento dos animais. Este pode ser realizado no momento da confirmação da data de entrega. Os animais que serão utilizados em laboratórios deverão ser retirados de terça a sexta-feira das 8h30min às 9h30min.

2.2 No momento da retirada dos animais, o pesquisador responsável (professor, pós-graduando ou pós-doutorando) deve fazer a conferência de acordo com sexo, tamanho, aspectos clínicos, etc., pois não serão realizadas substituições posteriores.

2.3 Os animais que serão utilizados por período maior que 24 horas, deverão ser adaptados ao Setor de Experimentação antes do início do experimento por no mínimo 48 horas. O Biotério Central sugere 07 dias de adaptação como período ideal.

3 - UTILIZAÇÃO DO SETOR DE EXPERIMENTAÇÃO

3.1 Após o recebimento dos animais e a conferência das especificações destes, o pesquisador responsável deve realizar a distribuição nas caixas conforme o programado e identificá-las com etiquetas contendo: nome do pesquisador, telefone, número de animais na caixa, sexo, datas de início e fim do experimento (modelo padrão disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/bioterio/downloads/>).

3.2 Durante a experimentação, os animais devem ser diariamente monitorados pelo pesquisador responsável, inclusive aos finais de semana. Os auxiliares de bioterismo serão responsáveis apenas pela alimentação e climatização dos animais. As avaliações clínicas, o acompanhamento de óbitos e demais alterações deverão ser realizadas pelos pesquisadores.

3.3 Durante o período experimental, devem ser seguidas as seguintes normas:

3.3.1 Entrada e circulação de pessoas no Setor de Experimentação do Biotério Central:

- A chave do prédio deve ser retirada na secretaria, mediante assinatura de planilha.
- Para entrada no biotério é obrigatório o uso de vestuário protetor (jaleco, luvas e propés) que deverão ser trazidos pelos pesquisadores.
- É proibido o uso de celulares ou qualquer outro equipamento que não sejam os de finalidade restrita aos experimentos.
- É proibido alimentar-se nas dependências do setor de experimentação;
- Os pesquisadores devem manter o silêncio e evitar ao máximo qualquer interferência no ambiente.
- É proibida a realização de qualquer procedimento experimental nas salas de manutenção dos animais.
- É proibido colocar caixas e mamadeiras no chão.
- Após o término dos experimentos, o pesquisador deve assegurar que o ambiente ficou limpo e organizado.
- Após o término dos experimentos, o pesquisador deve retirar o vestuário de proteção e descartar as luvas e os propés no lixo branco.
- Ao final das atividades, o pesquisador deve fechar o prédio e entregar a chave novamente na secretaria.

- É recomendável que TODOS os usuários que irão manipular animais possuam treinamento específico para tal.

3.3.2 Agendamento de salas:

- O Biotério Central dispõe de 02 salas de experimentação para procedimentos curtos (coleta de sangue, inoculação/administração de produtos, realização de curativos) e duas 02 para procedimentos longos (cirurgias, eutanásia e testes comportamentais). O uso das salas de procedimentos curtos deverá ser agendado no setor de experimentação, mediante disponibilidade. O uso das salas de procedimentos longos deve ser agendado na secretaria mediante disponibilidade e na presença de um funcionário responsável. É importante ressaltar que os procedimentos cirúrgicos e de eutanásia somente devem ser realizados nas salas de procedimentos longos, para não gerarem estresse nos demais animais mantidos no setor de experimentação. Conforme legislação, os procedimentos cirúrgicos devem ser acompanhados pelo Médico Veterinário Responsável pelos procedimentos.
- O agendamento das salas de experimentação poderá ser feito somente a partir da confirmação da data de entrega dos animais.
- O pesquisador deverá anotar em uma planilha disponível nas salas de experimentação os horários de chegada e saída do local.
- O pesquisador deverá estimar o tempo necessário para a realização dos procedimentos e agendar a sala somente por este período. Caso seja observado o agendamento de tempos superestimados o pesquisador receberá uma advertência. Após a segunda advertência o problema será relatado ao Comitê Gestor do Biotério Central e o pesquisador poderá ser impedido de agendar as salas de experimentação até que as demandas dos demais pesquisadores sejam atendidas.
- O cancelamento do agendamento das salas deve ser realizado com, no mínimo 15 minutos de antecedência para as salas de procedimentos curtos e 24 horas para as salas de procedimentos longos, a fim de poderem ser cedidas para outros pesquisadores.

- Será tolerado 10 minutos de atraso do pesquisador para o início da utilização das salas de experimentação.
- No caso de não comparecimento, ou atraso maior que 10 minutos sem aviso prévio, a sala poderá ser disponibilizada para outro pesquisador.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 O bom funcionamento dos setores do Biotério Central da UFPel e a manutenção da saúde e bem-estar dos animais é de responsabilidade de todos os usuários da unidade. Qualquer procedimento inadequado ou situação fora da normalidade deverá ser imediatamente reportada a equipe de trabalho do setor ou veterinária responsável técnica ou a chefia do Biotério Central.

4.2 Casos não especificados nesta normativa serão discutidos e deliberados pelo Comitê Gestor do Biotério Central da UFPel.

A normativa entrará em vigor após aprovada pelo Comitê Gestor do Biotério Central da UFPel e será encaminhada a todos os pesquisadores para ciência. Além disso, a normativa ficará disponível na página desta unidade (<https://wp.ufpel.edu.br/bioterio>).